

DELIBERAÇÃO Nº: 21/2025 – CIG

Define como prioritária a utilização dos recursos da compensação florestal constante do processo nº 00391-00013043/2023-67 para o custeio da proposta apresentada de execução de obras de implantação do "Parque Distrital do Recanto das Emas" sede administrativa do Parque.

O Comitê Interno de Governança (CIG), reunido em caráter ordinário, no dia 09 de outubro de 2025, na sala de reuniões do 4º andar do Instituto Brasília Ambiental, com base na previsão contida no art. 3º da Instrução Normativa nº 16/2019, deliberou, por unanimidade de seus membros presentes, pelo uso prioritário dos recursos da compensação florestal constante do processo nº 00391-00013043/2023-67 para o custeio de proposta apresentada pela Superintendência de Unidade de Conservação, Biodiversidade e Água (SUCON), processo nº 00391-00011228/2025-07 de execução de obras de implantação do Parque Distrital do Recanto das Emas.

VALTERSON DA SILVA

Secretario Executivo



Documento assinado eletronicamente por **VALTERSON DA SILVA - Matr.1711813-1, Secretário(a) Executivo(a) do Brasília Ambiental**, em 15/10/2025, às 10:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **184461883** código CRC= **A5FE7BE7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SEPN 511 Bloco C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF
Telefone(s): 3214-5610
Sítio - www.ibram.df.gov.br